



LEI Nº 3.835/PMC/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 151.576,13 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e setenta e seis reais e treze centavos):

**Suplementação**

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
13.001.10.301.0013.2.062. PAGTO PESSOAL E ENC. SOC - PACS/PSF  
152 - 3.1.90.11.00.00 30709 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 80.000,00  
151 - 3.1.90.11.00.00 30710 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 71.576,13

**Total Suplementação: 151.576,13**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de agosto de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 3716